



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 1.722/PMMA/2017**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE  
VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$: 20.690,00 (Vinte mil e seiscentos noventa reais)**, para cobrir despesa com folha de pagamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

**SUPLEMENTAR**

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor	Sequencia
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>066</b>	<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>01.01.46</b>	<b>R\$</b>	<b>Nº</b>
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais-60% (artigo 60 do ADCT/CF)	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	Recursos da ADCT 25%	<b>20.690,00</b>	1
Total								<b>20.690,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor	Sequencia
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>064</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.01.46</b>	<b>R\$</b>	<b>Nº</b>
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT ART.60	Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica	Recursos da ADCT 25%	<b>5.620,00</b>	1
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>064</b>	<b>3.3.90.14.00</b>	<b>01.01.46</b>	<b>R\$</b>	<b>Nº</b>
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT ART.60	Diárias Civil	Recursos da ADCT 25%	<b>740,00</b>	1
<b>02/003</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0005</b>	<b>2</b>	<b>052</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>Nº</b>
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico	Recursos Livres	<b>5.000,00</b>	1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00	01.00.00	R\$	Nº
PMMA/ SEMCE L	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementa ção, Des. Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento ao desenvolvi mento poliesportivo da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico	Recursos Livres	<b>9.330,00</b>	1
<b>Total</b>								<b>20.690,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de setembro de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município – OAB/RO-2209